



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 685

Cubatão, quarta-feira, 31 de março de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**PORTARIA N.º 0528
DE 01 DE ABRIL DE 2021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor ALVARO PEREIRA NETO, matrícula nº. 1.589/1, cargo/função TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO SERVIÇO ADMINISTRATIVO, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 5.970/2.010
GP

**PORTARIA N.º 0529
DE 01 DE ABRIL DE 2021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto na alínea "b" do inciso III do § 1º e § 2º do artigo 40 da Constituição Federal, o servidor ANTONIO MANUEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA TAVARES, matrícula nº. 21.285/4, cargo/função ESPECIALISTA SERVIÇO PÚBLICO I - ENGENHEIRO, classe/padrão M-11, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.196/2.020
GP

**PORTARIA N.º 0530
DE 01 DE ABRIL DE 2021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante 33, o servidor BAYARDO FURLANI BRAIA, matrícula nº. 3.071/5, cargo/função ESPECIALISTA SAÚDE II - MÉDICO PEDIATRA, classe/padrão L-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 9.661/2.020
GP

**PORTARIA N.º 0531
DE 01 DE ABRIL DE 2021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, o servidor CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 70.192/0, cargo/função TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO APOIO A SAÚDE, classe/padrão G-11, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 6.714/2.007
GP

**PORTARIA N.º 0532
DE 01 DE ABRIL DE 2021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
« 72.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, a servidora DEBORA SUELI CORREA MARQUES GUIDINI, matrícula nº. 5.940/7, cargo/função ESPECIALISTA SAÚDE I - ODONTÓLOGO, classe/padrão J-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 9.436/2.018
GP

PORTARIA N.º 0535
DE 01 DE ABRIL DE 2.021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante 33, a servidora ELIZA SAMPAIO MATHIAS, matrícula nº. 21.482/6, cargo/função ESPECIALISTA SAUDE I - FONOAUDIOLOGO, classe/padrão M-5, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 15.797/2.019
GP

PORTARIA N.º 0536
DE 01 DE ABRIL DE 2.021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora GISELE CARLOS PINHEIRO, matrícula nº. 5.955/9, cargo/função ESPECIALISTA SAÚDE I - ODONTÓLOGO, classe/padrão J-6, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.531/2.020
GP

PORTARIA N.º 0537
DE 01 DE ABRIL DE 2.021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora GLAUCINEIDE MARIA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº. 5.136/6, cargo/função ANALISTA I - ANALISTA FINANCEIRO, classe/padrão J-5, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 1.838/2.012
GP

PORTARIA N.º 0538
DE 01 DE ABRIL DE 2.021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora GLÓRIA DE OLIVEIRA ENRIQUEZ, matrícula nº. 21.368/8, cargo/função PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL II, classe/padrão F-10, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 11.706/2.020
GP

PORTARIA N.º 0539
DE 01 DE ABRIL DE 2.021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante 33, o servidor JOSE SANTOS GONÇALVES, matrícula nº. 6.110/4, cargo/função ESPECIALISTA SAÚDE I - MÉDICO GINECOLOGISTA, classe/padrão J-3, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 8.246/2.020
GP

PORTARIA N.º 0541
DE 01 DE ABRIL DE 2.021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora MARIA APARECIDA MENDES, matrícula nº. 5.106/8, cargo/função ANALISTA I - ANALISTA DE SISTEMAS, classe/padrão H-1, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 14.855/2.017
GP

PORTARIA N.º 0542
DE 01 DE ABRIL DE 2.021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto na alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, a servidora MARIA DE LOURDES ANDRADE, matrícula nº. 24.436/3, cargo/função AUXILIAR I - PAJEM, classe/padrão A-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 10.290/2.020
GP

PORTARIA N.º 0543
DE 01 DE ABRIL DE 2.021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor PAULO SERGIO DE PINHO SILVA, matrícula nº. 2.806/0, cargo/função TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - OPERADOR DE SOM, classe/padrão F-10, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 14.630/2.015
GP

PORTARIA N.º 0544
DE 01 DE ABRIL DE 2.021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005, o servidor PEDRO DE SÁ FILHO, matrícula nº. 4.092/7, cargo/função ESPECIALISTA SERVIÇO PÚBLICO II - ENGENHEIRO, classe/padrão L-6, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 9.827/2.020
GP

**PORTARIA N.º 0545
DE 01 DE ABRIL DE 2021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto do artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 57 da Lei 8.213/91, o servidor ROBERVAL LEAL DE JESUS, matrícula n.º. 70.199/3, cargo/função TÊC NÍVEL MÉDIO - ELETRICISTA, classe/padrão F-10, do quadro Suplementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo n.º 4.758/2.019
GP

**PORTARIA N.º 0546
DE 01 DE ABRIL DE 2021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 13 da Lei n.º 3.039/2.005, a servidora ROSANA FERREIRA DA SILVA KURASHIKI, matrícula n.º. 24.821/6, cargo/função TÊC NÍVEL MÉDIO - TÊC DE ENFERMAGEM, classe/padrão G-11, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo n.º 9.158/2.013
GP

**PORTARIA N.º 0547
DE 01 DE ABRIL DE 2021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
« 72.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, a servidora TANIA CRISTINA PERES DIAS, matrícula n.º. 5.189/5, cargo/função ESPECIALISTA SAÚDE I - ODONTÓLOGO, classe/padrão J-6, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo n.º 3.380/2.007
GP

**PORTARIA N.º 0548
DE 01 DE ABRIL DE 2021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO»
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor WALDEMAR FENTANES JUNIOR, matrícula n.º. 5.187/1, cargo/função ESPECIALISTA SAÚDE I - ODONTÓLOGO, classe/padrão J-6, do quadro Complementar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo n.º 3.370/2.016
GP



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO

O Presidente do CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, nas atribuições conferidas através do Regimento Interno, comunica a quem interessar, que diante do Decreto Municipal n.º 11.199 de 22 de março de 2020 e suas alterações, que estabelece as restrições necessárias a fim de favorecer a contenção da transmissão do vírus do COVID-19, que as reuniões ordinárias, neste mês de Abril, serão realizadas no ambiente virtual, modo de

videoconferência, através do aplicativo "Teamlink", nos dias, horário e ID conforme segue:

Dia 06/04/2021 às 9h30 min, através do ID 534 936 8568;
Dia 13/04/2021 às 9h30 min, através do ID 722 867 6917;
Dia 20/04/2021 às 9h30 min, através do ID 411 191 6640;
Dia 27/04/2021 às 9h30 min, através do ID 447 879 0667.

Para acessar as reuniões do CONTRIM, entre no site WWW.teamlink.co/download.html, faça o download na plataforma desejada, instale e execute o programa, clique em "Participar numa reunião sem uma conta", digite o ID da reunião, clique em próximo.

RAFAEL DE SANTANA
Presidente - CONTRIM



DECRETO Nº 11.429
DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 11.199, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 30 de abril de 2021, a vigência do estado de calamidade pública no município de Cubatão, instituído através do Decreto nº 11.199, de 22 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 31 DE MARÇO DE 2021
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação»

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANIOLA
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11.430
DE 31 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA, EXCEPCIONALMENTE, POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2021, O MANDATO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO - FUNPREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nºs 11.190, de 16 de março de 2020; 11.199, de 22 de março de 2020 e 11.419, de 12 de março de 2021, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Ofício 167/2021/AJ/sup/amar, dirigido ao Gabinete do Prefeito Municipal, solicitando a prorrogação de mandato do Conselho Fiscal do FUNPREVI, assim como, a necessidade de atuação do Poder Público Municipal para mitigar os efeitos da Pandemia e seus agravamentos; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 12943/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de abril de 2021, o mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - FUNPREVI, reorganizado e mantido nos termos da Lei Municipal nº 3.039, de 2 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 31 DE MARÇO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação»

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Processo nº 12.943/2001.
SEJUR/2021

 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEVIDO A PROBLEMAS TÉCNICOS, OCORREU UMA FALHA NA PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 30/03/2020, EDIÇÃO Nº 683, NO CABEÇALHO DA PÁGINA 03. DESTA FORMA:

ONDE LÊ-SE:

"PÁGINA 02"

LEIA-SE:

"PÁGINA 3".

 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEVIDO A PROBLEMAS TÉCNICOS, OCORREU UMA FALHA NA PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 26/03/2020, EDIÇÃO Nº 683, DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 11.426, DE 25 DE MARÇO DE 2021. DESTA FORMA, SEM PREJUÍZO DE SEUS EFEITOS JURÍDICOS A DATA DE 26/03/2021:

ONDE LÊ-SE:

"25.03.2020"

LEIA-SE:

"25.03.2021".



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 685

Cubatão, quarta-feira, 31 de março de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação : Gérson Guimarães

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP